

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO DE POESIA

### Artigo 1º

#### Objeto

No intuito de estimular a imaginação, a criatividade, de promover a ilustração, de valorizar a expressão artística, partindo de olhares sobre o mundo, é instituído o Concurso de Ilustração de poesia.

### Artigo 2º

#### Entidade promotora

1. O Concurso é organizado pelo Clube Europeu da Murtosa.
2. Compete ao Clube Europeu da Murtosa a nomeação dos membros do júri, em número de cinco (5) elementos.

### Artigo 3º

#### Natureza dos trabalhos

1. As ilustrações elegíveis para efeito deste concurso têm ser analógicas.
2. As ilustrações não poderão ultrapassar o formato A3.
3. As técnicas permitidas para as ilustrações são: lápis de cor, marcadores, tinta-da-china, aguarelas ou ecolines (aguarelas líquidas), lápis de grafite, colagem, assemblage (colagens com objetos e materiais tridimensionais) e técnica mista (utilizar duas ou mais das técnicas referidas anteriormente).

### Artigo 4º

#### Tema

“O mar e os oceanos”

### Artigo 5º

#### Condições de Admissão

1. O concurso destina-se a alunos a frequentar o Agrupamento de Escolas da Murtosa distribuídos pelos seguintes escalões:

- 1º Escalão – alunos do 1.º Ciclo de escolaridade;
- 2º Escalão – alunos do 2.º Ciclo de escolaridade.

### Artigo 6º

#### Divulgação

A divulgação do concurso será feita nas turmas (Diretores de Turma, Professores Titulares de Turma, Professores de EV e EVT), na página da Escola, nas redes sociais do Agrupamento de Escolas e Clube Europeu da Murtosa.

### Artigo 7º

#### Participação

As participações serão avaliadas por um júri que se compromete a selecionar e classificar as três melhores ilustrações, de cada escalão.

## **Artigo 8º**

### **Prémio**

1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
2. Prémios atribuídos às três melhores ilustrações por escalão, bem como um diploma referindo a distinção do seu trabalho.
3. Poderá haver atribuição de menções honrosas, caso o júri assim o entenda. As menções honrosas terão direito a um diploma referindo a distinção do seu trabalho.
4. As ilustrações serão expostas no Certame Cultural a decorrer em maio na “Oficina de Artes”.

## **Artigo 9º**

### **Admissibilidade dos trabalhos**

São admitidas a concurso apenas ilustrações inéditas e não publicadas, como limite de três ilustrações por autor, e entregues junto do Clube Europeu da Murtosa, ou nos órgãos de gestão

## **Artigo 10º**

### **Critérios de Admissão**

1. As ilustrações referentes a este concurso devem ser apresentadas em formato papel.
2. O título da ilustração é obrigatório.
3. Identificação do poema ilustrado.
3. O nome do autor não poderá constar em qualquer parte do trabalho apresentado.

## **Artigo 11º**

### **Confidencialidade dos concorrentes**

1. Os concorrentes apresentam-se a concurso com pseudónimo que assinarão a ilustração, que será divulgado.
2. As ilustrações devem ser entregues:
  - 2.1 Presencialmente, em envelope fechado contendo no seu interior dois envelopes:
    - a) Num envelope deverá constar a ilustração original, identificada com o pseudónimo, a identificação do poema ilustrado e o respetivo Escalão a que concorre.
    - b) Noutro envelope deverão constar as indicações pessoais do (s) concorrente (s) (nome, morada completa, data de nascimento, número de telefone ou telemóvel, endereço eletrónico). Este envelope deve ser assinado no lado exterior apenas com o pseudónimo escolhido. Este envelope será aberto pelo júri do concurso após a seleção dos trabalhos vencedores. Estes documentos serão colocados em envelopes fechados de forma a garantir a confidencialidade dos concorrentes.
3. Quando um mesmo candidato apresentar dois ou três trabalhos, deverá remetê-los em envelopes separados com pseudónimos diferentes.
4. Apenas será publicada a identificação dos vencedores após consentimento dos mesmos.

## **Artigo 12º**

### **Prazos**

1. O concurso inicia no dia 28 de março de 2022 e termina no dia 29 de abril de 2022.
2. Os resultados do concurso serão divulgados durante o “certame cultural” de maio.
3. A entrega de prémios será a 22 de maio, pelas 16h na Oficina de Artes



### **Artigo 13º**

#### **Direitos de Autor**

Ao participarem neste concurso, os autores assumem que autorizam a publicação das ilustrações quer durante o concurso quer em publicações, eventualmente desenvolvidas pelo Clube Europeu da Murtosa ou Agrupamento de Escolas da Murtosa.

### **Artigo 14º**

#### **Constituição do Júri**

1. O júri do Concurso é composto por técnico (s), professor (es) e outro (s) convidado (s) no âmbito da ilustração para melhor servir o propósito do concurso.
2. O número de membros do júri será de cinco elementos.
3. Da decisão do júri não haverá possibilidade de qualquer reclamação.

### **Artigo 15º**

#### **Casos Omissos**

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri do concurso.